



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 2747/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao documento de nº 9000126000/2023, pertencente ao Processo de nº **1.084.263 – Auditoria**, comunico-lhe que foi deferido, em caráter excepcional, **novo prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação das providências necessárias a instrução dos autos, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **741473763**

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Senhor
José Aparecido Mendes
Prefeito do Município de Janaúba